



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000

Telefone: (88) 3426-1212

Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

AUTOGRAFO DE LEI Nº 925 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: Denomina o auditório da Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque, no Município de Banabuiú, e dá outras providências.

O Vereador Raimundo Nonato Lima Pereira, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Câmara Municipal de Banabuiú, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado “Auditório Antônia Edileuza Carneiro de Sousa” o auditório da Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque, localizada no Município de Banabuiú/CE.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem póstuma à aluna **Antônia Edileuza Carneiro de Sousa**, em reconhecimento à sua trajetória estudantil, ao seu vínculo com a comunidade escolar e ao legado de dedicação, alegria e convivência fraterna deixado no ambiente educacional.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive a afixação de placa indicativa no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 09 de fevereiro de 2026.


Emerson Gonçalves Parente
1º Secretário


Maria de Fátima Silveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2025/2026



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE BANABUIÚ**

CEP: 63960-000

Telefone: (88) 3426-1212

Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Lido

Em: 02/02/26

Secretário(a)

**Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO**

Em 09/02/26

Secretário(a)

DISPÕE SOBRE: Denomina o auditório da Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque, no Município de Banabuiú, e dá outras providências.

O Vereador **Raimundo Nonato Lima Pereira**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Câmara Municipal de Banabuiú, o seguinte projeto de lei:

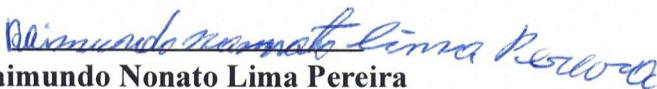
Art. 1º Fica denominado “**Auditório Antônia Edileuza Carneiro de Sousa**” o auditório da **Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque**, localizada no Município de Banabuiú/CE.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem póstuma à aluna **Antônia Edileuza Carneiro de Sousa**, em reconhecimento à sua trajetória estudantil, ao seu vínculo com a comunidade escolar e ao legado de dedicação, alegria e convivência fraterna deixado no ambiente educacional.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive a afixação de placa indicativa no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de janeiro de 2026


Raimundo Nonato Lima Pereira
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE BANABUIÚ**

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o **Auditório da Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque** com o nome de **Antônia Edileuza Carneiro de Sousa**, como forma de homenagem póstuma e de preservação de sua memória no âmbito da comunidade escolar e do Município de Banabuiú.

Antônia Edileuza Carneiro de Sousa nasceu em **28 de fevereiro de 2005**, nesta cidade, sendo filha de **Antonio Benedito do Carmo Silva** e **Valdelice Carneiro de Sousa**. Foi a segunda filha de três irmãos e a única mulher entre os filhos de seus pais. Desde cedo, destacou-se por sua dedicação, alegria e responsabilidade.

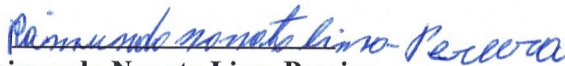
Durante sua trajetória estudantil, foi reconhecida como uma aluna aplicada, comprometida com os estudos e muito querida por colegas, professores e servidores da escola. Apaixonada por atividades culturais, como música e dança, Antônia Edileuza possuía uma presença marcante e inspiradora, contribuindo para um ambiente escolar mais humano, leve e fraterno.

Sua convivência foi marcada pelo respeito, pela amizade e pelo carinho com todos ao seu redor. Infelizmente, em **julho de 2019**, aos **14 anos de idade**, Antônia Edileuza veio a falecer em decorrência de complicações clínicas causadas por hemorragia interna, interrompendo precocemente uma vida promissora. À época, era aluna do **9º ano do Ensino Fundamental**, deixando profunda comoção e saudade entre todos que com ela conviveram.

Dessa forma, a denominação do **auditório escolar** com seu nome constitui um ato de reconhecimento público, preservando sua memória e reafirmando a importância dos vínculos construídos no espaço educacional. Trata-se de uma homenagem simbólica e permanente, que perpetua sua história como exemplo de dedicação, pertencimento e amor à escola.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de janeiro de 2026


Raimundo Nonato Lima Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

Lido

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Camara Municipal de Banabuiú
APROVADO PARECER

Em 09/02/26

Secretário (a)

PARECER Nº 04/2026

Secretário

Ata da reunião realizada no dia 05.02.2026, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026- DISPÕE SOBRE DENOMINA O AUDITÓRIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (ETI) IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026 apresentado pelo vereador Raimundo Nonato Lima Pereira, na data do dia 30.01.2026 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026- DISPÕE SOBRE DENOMINA O AUDITÓRIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (ETI) IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026 apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026, de iniciativa do vereador Raimundo Nonato Lima Pereira, que DISPÕE SOBRE: DENOMINA O AUDITÓRIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (ETI) IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026 em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

MARCOS LEMOS DE FARIAS
Relator: MARCOS LEMOS DE FARIAS

Voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA
Vice-Presidente:
RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA

Pelas *conclusões* do relator

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente em exercício: FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
001/2026, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 05 de fevereiro de 2026.